

## **DECISÃO COREN-AP Nº. 144, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre o arquivamento do Processo nº 2024000271-Denúncia em desfavor da Clínica Neurocor / Santana (falta de enfermeiro).**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** que o objeto da denúncia foi sanado, conforme informado pela Chefe do Setor de Divisão de Fiscalização do COREN-AP, às fls. 74;

**CONSIDERANDO** o despacho da Procuradora Geral do COREN-AP, constante às fls. 75 e 76, que sugere o arquivamento, tendo em vista que a irregularidade constatada foi devidamente sanada;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada na 576ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP de 2025;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar do Processo nº 2024000271.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
COREN – AP nº 132300-ENF  
Presidente

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
COREN – AP nº 161.667-ENF  
Secretario